

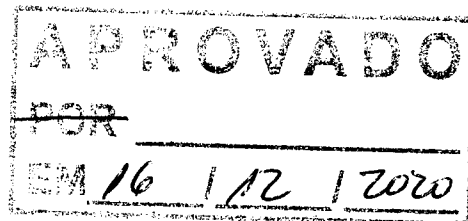


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações a gestão e o funcionamento do centro comunitário do bairro Jardim Eloyna, nos termos da Lei Municipal 5.382 de 08 de maio de 2012.



Vereador Felipe César - FC
Presidente da Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que o art. 3º da Lei supracitada dispõe que “o Poder Executivo poderá celebrar com as Associações de Amigos de Bairros, da comunidade local, ou em caso de inexistência ou desinteresse dessa, com pessoas jurídicas sem fins lucrativos, contrato de permissão de uso, à título precário, dos Centros Comunitários”. Nesse caso, gostaria de saber a situação dos permissionários que realizam a gestão do espaço.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações a gestão e o funcionamento do centro comunitário do bairro Jardim Eloyna, nos termos da Lei Municipal 5.382 de 08 de maio de 2012.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de Dezembro de 2020.

Vereador Roderley Miotto